



Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas

Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto

Têm por objectivo apoiar as PME's de Macau nas obtenções de financiamentos bancários, através de prestação de garantia de créditos, a fim de coadjuvar no desenvolvimento de actividades e na satisfação das necessidades de fundo de maneoio. O Governo da RAEM elevou o montante máximo da garantia para 4.900.000 patacas, bem como alargou o âmbito de aplicação (desenvolvimento de novas actividades).



Finalidade de Fundo

Plano de Garantia de Créditos a PME's	Plano de Garantia de Créditos a PME's Destinados a Projecto Especifico
Não há qualquer restrição.	<ul style="list-style-type: none"> Inovação e reconversão das empresas Promoção e divulgação das marcas por si comercializadas Melhoria da qualidade dos produtos Desenvolvimento de novas actividades Atenuar as dificuldades económicas a curto prazo resultantes das situações extraordinárias, imprevistas e de força maior, especialmente causadas pelas calamidades naturais e de epidemias.



Limite da Garantia de Créditos e Prazo de Garantia

	Plano de Garantia de Créditos a PME's	Plano de Garantia de Créditos a PME's Destinados a Projecto Especifico
Montante máximo do crédito	MOP7.000.000,00	MOP1.000.000,00
Montante máximo da garantia de crédito	70% (MOP4.900.000,00)	100% (MOP1.000.000,00)
Prazo de reembolso e prazo de garantia	O prazo máximo de reembolso é de 5 anos, contados a partir da data da celebração do respectivo contrato.	

Obs.: O montante da garantia de crédito dos dois planos não abrange os juros e demais encargos relativos às prestações do crédito.



Requisitos de Candidatura

- Estarem registadas, para efeitos fiscais, na Direcção dos Serviços de Finanças, e que funcionem em Macau há:
 - pelo menos 1 ano - Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas
 - pelo menos 3 anos - Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Especifico
- Para empresário comercial, pessoa singular – residente de Macau; Para empresário comercial, pessoa colectiva - mais de 50% do capital, detido por residentes local;
- Terem ao seu serviço até 100 trabalhadores recrutados localmente;
- Disporem de características económicas, financeiras ou organizacionais adequadas;
- Não serem devedoras da RAEM.

Obs.: Os proprietários ou os sócios das empresas beneficiárias serão obrigados a prestar contra garantias relativas à garantia de crédito de que venham beneficiar.



Documentos Necessários

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Fotocópia do documento de identificação (frente e verso) do proprietário ou sócios da empresa;
- Outros elementos ou informações que considerem convenientes para referência, à Comissão de Apreciação do Plano;
- Para o Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Especifico, a descrição de projecto e o relatório viável.

Obs.: As PME's candidatas podem ainda formular os pedidos através dos bancos de Macau.

Planos de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas

Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Especifico

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

[Para mais informações, é favor consultar os respectivos diplomas legais e as formalidades administrativas.]



Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Disponibilização de uma verba de apoio reembolsável sem juros, que visa apoiar o melhoramento do ambiente de operação das pequenas e médias empresas e elevar a sua capacidade de competitividade. O montante máximo da verba de apoio é de 600 mil patacas.

O Governo da RAEM atribui ainda, o 2.º apoio às empresas qualificadas que já reembolsaram totalmente a verba de apoio.

Âmbito de Aplicação

- (1) Aquisição do equipamento necessário à exploração da empresa;
- (2) Realização de obras de renovação, beneficiação e ampliação dos espaços onde funciona a empresa;
- (3) Celebração de contratos de concessão comercial e de contratos de franquia;
- (4) Aquisição do direito ao uso exclusivo de tecnologia;
- (5) Aquisição de direitos de propriedade intelectual;
- (6) Actividade de promoção e divulgação;
- (7) Melhoria da capacidade de exploração ou no aumento da competitividade da empresa;
- (8) Fundo de maneo da empresa;
- (9) Satisfação das necessidades financeiras resultantes da ocorrência das situações extraordinárias, imprevistas e de força maior.

Requisitos de Candidatura

- (1) Estarem registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, e que funcionem há pelo menos 2 anos;
- (2) Para empresário comercial, pessoa singular – residente de Macau; Para empresário comercial, pessoa colectiva - mais de 50% do capital, detido por residentes local;
- (3) Terem ao seu serviço até 100 trabalhadores recrutados localmente;
- (4) Disporem de características económicas, financeiras ou organizacionais adequadas;
- (5) Não serem devedoras da RAEM; e
- (6) Se requerer a segunda verba de apoio, deve ter tido totalmente reembolsado a verba de apoio anteriormente concedida através do “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresa” e do “Plano de Apoio a Jovens Empreendedores”, e que apresentem situação operacional adequada e bons recordes de reembolso de dívidas.

Obs.: Os proprietários ou os sócios das empresas beneficiárias serão obrigados a prestar garantias pessoais relativas à verba de apoio.

Documentos Necessários

- (1) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- (2) Fotocópia do documento de identificação (frente e verso) do proprietário ou sócios da empresa;
- (3) Documentos que comprovam a aplicação da verba de apoio:

Aplicação da Verba de Apoio	Documentos Comprovativos
<ul style="list-style-type: none"> ● Aquisição de equipamentos necessários à exploração da empresa comercial ● Actividade de promoção e divulgação 	Fotocópia das respectivas cotações
Realização de obras de renovação, beneficiação e ampliação dos espaços onde funciona a empresa	Fotocópia das respectivas cotações, fotografias do espaço onde funciona a empresa tiradas antes da realização das obras de beneficiação, devendo ainda apresentar a fotocópia do contrato de arrendamento/da busca daquele espaço
Celebração do contrato de concessão comercial ou de franquia	Informações relativas ao contrato

Para facilitar a análise e avaliação, será necessário apresentar, consoante situações particulares, os seguintes documentos:

- (4) Fotocópia do documento de identificação (frente e verso) do fiador;
- (5) Fotocópia das declarações de rendimentos dos últimos 2 até 3 anos;
- (6) Fotocópia de licença para empresas sujeitas ao licenciamento administrativo (ex: os restaurantes devem possuir licenciamento de estabelecimento de comida e bebida);
- (7) Registo de transacções bancárias das principais contas nos últimos seis meses (em nome da empresa);
- (8) Eventuais contratos de obras celebrados recentemente e fotografias das obras, caso seja empresa de construção de obras.

Deveres de Restituição de Pagamentos e Outros Deveres

- (1) As empresas beneficiárias deverão reembolsar a verba de apoio pelas prestações semestrais, não efectuando nenhuma prestação durante o primeiro ano a contar da data da concessão da verba de apoio. A verba de apoio concedida deve ser reembolsada no prazo máximo de 8 anos;
- (2) Apresentar, em cada 180 dias a contar da data da aquisição da verba de apoio, documentos comprovativos para os fins que a mesma foi aplicada, até concluir o projecto;
- (3) Apresentar, tratando-se de pessoa colectiva e havendo lugar a transmissão de participações por qualquer dos sócios antes do reembolso total da verba de apoio, fotocópia da certidão de registo comercial e fotocópia do documento de identificação dos sócios (frente e verso), no prazo de 6 meses.

Informações

DSED

Endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Ed. Banco Luso Internacional, 3.º andar, Macau

Telefone: (853) 2888 2088, 2875 5022

Fax: (853) 2875 5011

Horário de funcionamento:

9:00 - 13:00; 14:30 - 17:45 (2ª a 5ª Feira)

9:00 - 13:00; 14:30 - 17:30 (6ª Feira)

CSRAEM

Endereço: Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Macau

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, 9h00-18h00 (aberto à hora de almoço)

CSRAEM das Ilhas

Endereço: Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, 9h00-18h00 (aberto à hora de almoço)

Prestação de Serviços in-loco

Para prestar serviços mais facilitados a favor do público, a DSE lançou o serviço de marcação prévia online destinado à “prestação de serviços in-loco”, e tendo ainda encarregada os locais de prestação de serviços espalhados nos bairros da comunidade pertencentes às associações comerciais e industriais para prestar serviços de consulta e receber requerimentos. Os pormenores dos locais de prestação de serviços encontram-se disponíveis no website da DSE.

Website: www.dsedt.gov.mo

E-mail: smes.info@dsedt.gov.mo

WhatsApp & WeChat: 6297 9762

